

**Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal**

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES portador(a)

do C.N.P.J.... \_\_\_\_\_ e da I.E. de nº \_\_\_\_\_

residente e domiciliado à RUA DOM DUARTE LEOPOLDO nº 83

bairro CENTRO (Ocupação) PODER EXECUTIVO

venho mui respeitosamente requerer: OFICIO N°281/2019 REFERENTE AO PROJETO DE LEI N°29 DE JUNHO 2019 QUE ALTERA A LEI DE N°2440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

**Bom Jesus Dos Perdões, 24 de Junho de 2019.**

Assinatura

Telefone 1140121000

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES</b>
Número do Anexo <b>1</b>
Número do Protocolo <b>344/2019</b>
Data <b>24 de Junho de 2019.</b>



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000  
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo  
CNPJ:52.359.692/0001-62 (11) 4012-1000

Bom Jesus dos Perdões, 24 de junho de 2019.

### Ofício nº 281/2019 – GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade venho através deste nos termos da Lei, apresentar o Projeto de Lei nº 29 de 12 de junho de 2019, altera a lei nº 240, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Bom Jesus dos Perdões para o Quadriênio 2018 a 2021.

Na oportunidade, reitero meus votos de considerações e apreço a essa respeitada Casa de Leis.



**Sérgio Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr**

**Edson de Souza Lima**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.**



**PROJETO DE LEI Nº 29/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

**(De autoria do Chefe Executivo Municipal)**

**DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 2440, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2440, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Bom Jesus dos Perdões para o quadriênio de 2018 a 2021, mediante inclusão das ações “1008 - Construção Novo Paço Municipal”, no programa 0002 – Gestão Executiva Municipal, do Gabinete do Prefeito, e “1009 – Construção Prédio da Câmara”, no programa 0001 – Processo Legislativo.

**Art. 2º** Os Anexos I, II, III e IV à Lei nº 2440, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Bom Jesus dos Perdões para o quadriênio de 2018 a 2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de junho de 2019.

  
**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei N. 29/2019, em anexo, que “altera a Lei nº 2440, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Bom Jesus dos Perdões para o quadriênio 2018 a 2021”.

As alterações mais significativas que constam do projeto mencionado acima se referem à alteração dos valores para a construção do prédio da Câmara Municipal e a inclusão do projeto para construção do novo paço municipal, conforme demonstrado abaixo:

Projeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		Cód. Projeto: 1009	
	2019	2020	2021
Custo Financeiro: Projeto de Lei nº 29, 12/06/2019.	1.215.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00

Projeto: CONSTRUÇÃO NOVO PAÇO MUNICIPAL		Cód. Projeto: 1008	
Custo Financeiro	2019	2020	2021
	-	4.500.000,00	-

Houve a necessidade de alteração da unidade de medida do projeto 1007 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA, que esta em metros quadrados. Para a alteração da unidade de medida de metros quadrados para percentual de execução, foi necessária a criação de novo projeto, nesse caso, o projeto 1009 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA.

Adicionalmente, há outras alterações em relação aos valores globais dos programas constantes do Plano Plurianual e dos projetos/atividades, como por exemplo, o aumento dos valores do repasse para as atividades da manutenção da Câmara Municipal, para aquisição de material permanente bem como para despesas com locomoção. Tais alterações constam dos anexos deste Projeto de Lei.

Por fim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62**

Colocamos nossa equipe de elaboração para dirimir qualquer dúvida ou questionamentos que se fizerem necessários.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de junho de 2019.



**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal